

# RELATÓRIO TEMÁTICO

# BALA PERDIDA

## (1º TRIMESTRE DE 2009)

**Organizadores:**

Paulo Augusto Souza Teixeira

João Batista Porto de Oliveira

Leonardo de Carvalho Silva



**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA**



# RELATÓRIO TEMÁTICO BALA PERDIDA 1º TRIMESTRE DE 2009

Sérgio Cabral Filho  
Governador

Dr. José Mariano Beltrame  
Secretário de Estado de Segurança

Paulo Augusto Souza Teixeira  
Diretor-Presidente do ISP

© 2009 by Instituto de Segurança Pública  
É permitida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio, desde que citada a fonte

---

Como citar esse relatório:

TEIXEIRA, Paulo Augusto Souza; OLIVEIRA, João Batista Porto de & SILVA, Leonardo de Carvalho (org.) Bala Perdida. Rio de Janeiro: ISP, 2009. Arquivo disponível em [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br).

---

**Organizadores:**

Paulo Augusto Souza Teixeira  
João Batista Porto de Oliveira  
Leonardo de Carvalho Silva

**Equipe:**

Julio Cesar Meira Matos  
Marcello Montillo Provenza  
Renato Coelho Dirk  
Daniel Kaidel Bou Haya  
André Lopes Pacheco Ormond

**Assessoria de Comunicação:**

Renata Sá Fortes Leitão de Oliveira  
Marianna Carmelini

**Assessoria de Informática:**

José Renato Biral Belarmino  
Thiago Barbosa Hygino

**Projeto Gráfico e Diagramação:**

Kelson Moreira

**Revisão e Edição:**

Thaís Chaves Ferraz

**Contatos:**

[nupesp@isp.rj.gov.br](mailto:nupesp@isp.rj.gov.br)  
[www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)



# SUMÁRIO

Notas Metodológicas . . . . .	3
Considerações Iniciais . . . . .	4
Homicídios - 1º trimestre de 2009 . . . . .	5
Lesões Corporais - 1º trimestre de 2009 . . . . .	8
Série Histórica – Triênio (2006/2008) . . . . .	12
Considerações Finais . . . . .	14
Anexos . . . . .	14

## NOTAS METODOLÓGICAS

As ocorrências criminais são registradas pela Autoridade de Polícia Judiciária de acordo com a tipificação adotada pela legislação penal brasileira, que não inclui a categoria “bala perdida”.

Diante disso, optou-se por utilizar o campo “Dinâmica dos fatos” para identificar, dentro do universo composto pelos Registros oriundos de todas as Delegacias Policiais do estado do Rio de Janeiro, aqueles que contivessem a expressão “bala perdida”.

Para melhor esclarecimento, o campo “Dinâmica dos fatos” é o espaço reservado à descrição detalhada da ocorrência, a ser feita pelo policial responsável pela confecção do Registro de Ocorrência (RO) na Delegacia Policial, após os relatos das partes envolvidas.

Cabe ressaltar que a categoria “bala perdida”, empregada aqui com fins metodológicos, é produzida pelo senso comum, não constituindo conceito jurídico ou sociológico. Fica entendido como “vítima de bala perdida” a pessoa que não tinha nenhuma participação ou influência sobre o evento no qual houve disparo de arma de fogo, sendo, no entanto, atingida por projétil e podendo vir a falecer ou não.

Para fins dessas análises foi considerado o número de vítimas, e não o número de Registros. Alguns Registros podem apresentar, inclusive, mais de uma vítima.

A análise buscou levantar algumas características das vítimas (sexo e idade), bem como identificar o local do fato e observar se há menção a algum evento nas proximidades, tais como ação policial (Confronto ou Operação), ação de criminosos ou, ainda, outros acontecimentos de caráter diverso, como festas, disparos contra terceiros e roubo.

Neste trabalho, a expressão “Operação Policial” deve ser entendida como uma ação policial de natureza extraordinária, previamente planejada, e o termo “Confronto”, como o resultado da reação armada a uma ação ordinária das Polícias Militar ou Civil, no cumprimento de sua principal missão constitucional. No caso da Polícia Militar, o “Confronto” é uma reação ao policiamento ou patrulhamento ostensivo, e no caso da Polícia Civil, às ações de investigação e persecução criminal, como, por exemplo, o cumprimento de mandados de busca e apreensão, e de mandados de prisão.

É importante ressaltar que a diferenciação entre tais termos tem finalidade exclusivamente metodológica, uma vez que, na prática, o confronto pode ocorrer em ambos os casos.

É necessário observar que o preenchimento dos RO é afetado pela subjetividade de quem relata o fato e de quem faz o registro. Portanto, alguns casos de homicídio e de lesão corporal que seriam caracterizados como decorrentes de “bala perdida” podem não apresentar esse termo no seu Registro. O mesmo pode ocorrer em certos casos identificados inicialmente como resultantes de “bala perdida”: após a investigação, estes revelam ser fruto de dinâmica distinta.

A série de relatórios sobre “bala perdida” teve início em 2007, com dados de 2006, sendo esta a sua versão mais recente, referente ao ano de 2009 - 1º trimestre. As análises anteriores podem ser encontradas no site do ISP, no endereço eletrônico [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br).

<sup>1</sup> Cf. Artigo 144, § 4º e 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

# CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório apresenta a análise sobre o fenômeno “bala perdida”, com dados referentes aos RO das Delegacias de Polícia feitos no 1º trimestre de 2009 e a uma série histórica do fenômeno “bala perdida”, editada a partir do ano de 2006.

Os Registros de Ocorrência mencionaram 55 (cinquenta e cinco) vítimas por “bala perdida” no 1º trimestre de 2009, sendo 3 (três) fatais e 52 (cinquenta e duas) não-fatais. Comparando com o mesmo período de 2008 (75 (setenta e cinco) vítimas, sendo 8 (oito) fatais e 67 (sessenta e sete) não-fatais), observou-se um decréscimo de 26,7%.

Os dados indicaram a capital como a região do estado onde mais ocorreu o fenômeno. Foram 3 (três) vítimas fatais e 41 (quarenta e uma) vítimas não-fatais nessa região. A Baixada Fluminense veio logo a seguir, com 6 (seis) vítimas não-fatais. Na Baixada, em Niterói e no interior, não houve vítimas fatais no 1º trimestre de 2009.

**TABELA 1 - VÍTIMAS FATAIS - 1º TRIMESTRE DE 2009**

Região	Nº de vítimas	%
Capital	3	100,0%
Baixada	0	0,0%
Grande Niterói	0	0,0%
Interior	0	0,0%
<b>Total do Estado</b>	<b>3</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGIT/PCERJ/SESEG

**TABELA 2 - VÍTIMAS NÃO-FATAIS - 1º TRIMESTRE DE 2009**

Região	Nº de vítimas	%
Capital	41	78,9%
Baixada	6	11,5%
Grande Niterói	4	7,7%
Interior	1	1,9%
<b>Total do Estado</b>	<b>52</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGIT/PCERJ/SESEG

# HOMICÍDIOS - 1º TRIMESTRE DE 2009

Do total de homicídios dolosos ocorridos no período de janeiro a março de 2009, 71,9% foram produzidos com o emprego de arma de fogo.

TABELA 3 - TOTAL DE HOMICÍDIOS E DE HOMICÍDIOS POR PAF		
Títulos	QUANT.	%
Homicídios dolosos (vítimas)	1.695	100,0%
Homicídios por PAF (vítimas)	1.219	71,9%

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Desse total de homicídios com uso de arma de fogo, 3 (três), ou 0,2%, decorreram de "bala perdida". O mês de maior incidência de vítimas fatais foi janeiro, com 2 (duas) ocorrências (tabela 4).

TABELA 4 - TOTAL DE HOMICÍDIOS POR PAF E POR "BALA PERDIDA"		
Meses	Hom. Por PAF	"BALA PERDIDA"
Janeiro	397	2
Fevereiro	388	1
Março	434	0
Abril	-	-
Mai	-	-
Junho	-	-
Julho	-	-
Agosto	-	-
Setembro	-	-
Outubro	-	-
Novembro	-	-
Dezembro	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.219</b>	<b>3</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,2%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Entre as vítimas fatais por "bala perdida", o maior percentual (33,3%) correspondeu a jovens (18 a 29 anos), crianças (0 a 11 anos) e idade não informada, respectivamente (tabela 5).

TABELA 5 - IDADE DA VÍTIMA		
Vítimas	QUANT.	%
00 - 11 anos (criança)	1	33,3%
12 - 17 anos (adolescente)	0	0,0%
18 - 29 anos (jovem)	1	33,3%
30 - 59 anos (adulto)	0	0,0%
60 e/ou mais	0	0,0%
Não informada	1	33,3%
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Chama a atenção o fato de 66,7% das vítimas serem do sexo masculino e 33,3%, do sexo feminino, quando se parte do princípio de que a “bala perdida” constitui um evento considerado aleatório — sobretudo, diante da distribuição da população do estado do Rio de Janeiro, segundo o Censo 2000 do IBGE: 48% são homens (6.900.312) e 52% são mulheres (7.491.794) (tabela 6).

TABELA 6 - SEXO DA VÍTIMA		
Vítimas	QUANT.	%
Masculino	2	66,7%
Feminino	1	33,3%
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Com relação ao local do fato, 2 (dois) Registros, ou 66,7%, mencionavam ocorrência em via pública, e 1 (um), ou 33,3%, mencionava ocorrência em interior de residência (tabela 7).

TABELA 7 - LOCAL DO FATO		
Local do fato	QUANT.	%
Via pública	2	66,7%
Interior de residência	1	33,3%
Não informado	0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Outro dado significativo foi a identificação de algum evento próximo ao local do fato analisado em que poderia ter havido ação armada de qualquer natureza.

Nos 3 (três) Registros com vítimas fatais, não houve menção a nenhum evento.

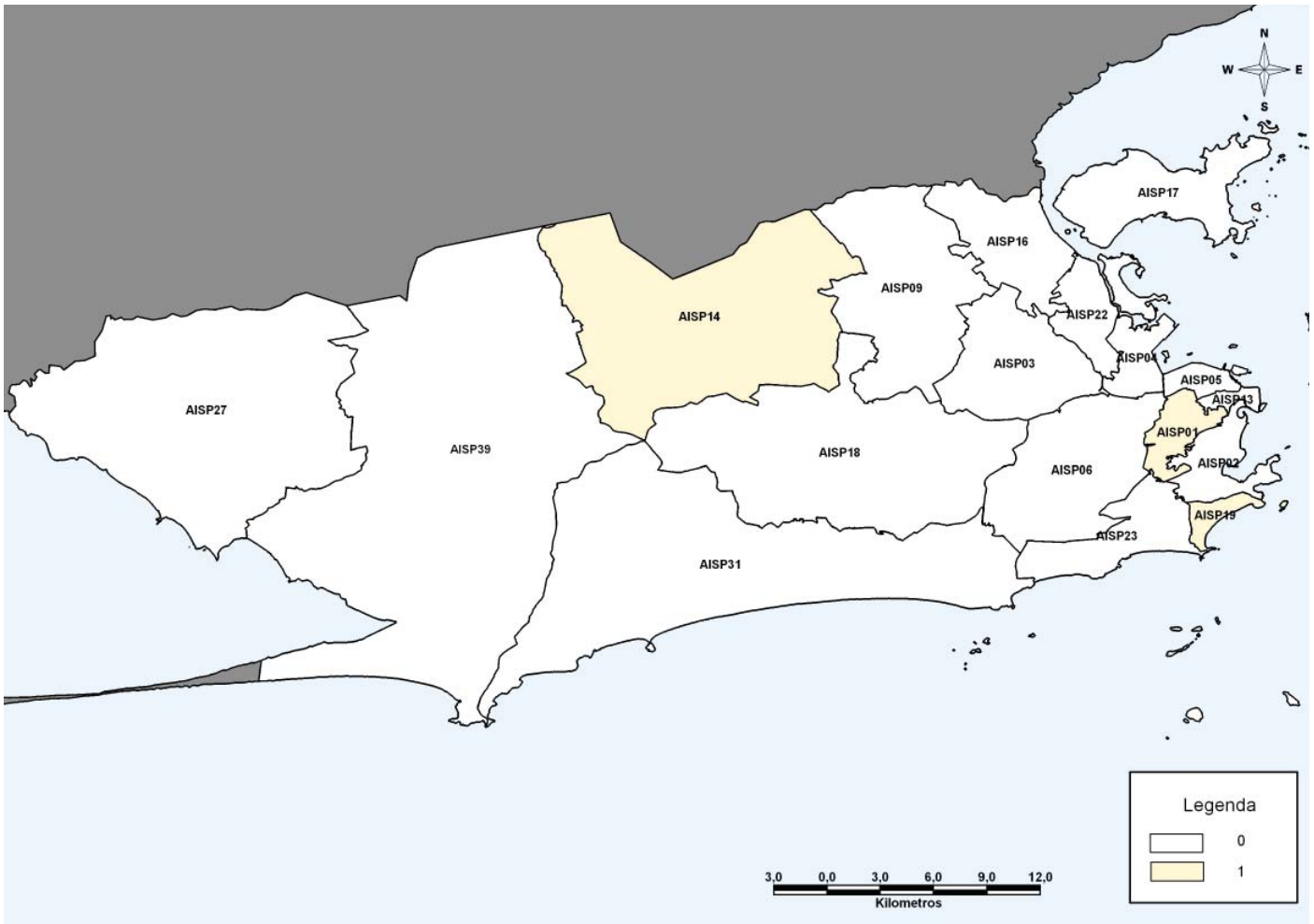
Os dados da tabela 8 (bem como da tabela 14) foram georreferenciados segundo AISP. As informações, desagregadas também por AISP, e os cartogramas encontram-se nos anexos ao final do relatório.

TABELA 8 - EVENTO ARMADO PRÓXIMO AO LOCAL DO FATO		
Tipo de Evento	QUANT.	%
Nenhum evento relatado	3	100,0%
Confronto Policial	0	0,0%
Ação de criminosos	0	0,0%
Operação Policial	0	0,0%
Outros	0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

No mapa do município do Rio de Janeiro destacam-se as AISP 1, 14 e 19, com 1 (uma) vítima cada, no período de janeiro a março de 2009.

## MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TOTAL DE VÍTIMAS FATAIS DE "BALA PERDIDA" 1º TRIMESTRE DE 2009



A área da capital representou 100% das vítimas fatais de "bala perdida" no estado do Rio de Janeiro, no período de janeiro a março de 2009.



# LESÕES CORPORAIS - 1º TRIMESTRE DE 2009

Do total de lesões corporais ocorridas no período de janeiro a março de 2009, 2,0% foram produzidas com o emprego de arma de fogo.

TABELA 9 - TOTAL DAS LESÕES CORPORAIS E DE LESÕES CORPORAIS POR PAF		
Títulos	QUANT.	%
Lesão Corporal (vítimas)	20.409	100,0%
Lesão Corporal por PAF (vítimas)	415	2,0%

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Do total dessas lesões produzidas por arma de fogo, 12,5% foram decorrentes de "bala perdida". O mês de maior incidência foi janeiro, que apresentou 19 (dezenove) vítimas.

TABELA 10 - TOTAL DAS LESÕES CORPORAIS POR PAF E POR "BALA PERDIDA"		
Meses	Lesão por PAF	"BALA PERDIDA"
Janeiro	140	19
Fevereiro	131	18
Março	144	15
Abril	-	-
Mai	-	-
Junho	-	-
Julho	-	-
Agosto	-	-
Setembro	-	-
Outubro	-	-
Novembro	-	-
Dezembro	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>415</b>	<b>52</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>100,0%</b>	<b>12,5%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Entre as vítimas não-fatais por "bala perdida", o maior percentual (40,4%) correspondeu a jovens (18 a 29 anos). Os adultos (30 a 59 anos) representaram o segundo grupo mais vitimado por "balas perdidas" (28,8%).

Em relação às faixas etárias, procuramos delimitá-las de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA (de 0 a 11 anos e de 12 a 17 anos), e respeitar os cortes feitos pelo IBGE (acima de 18 anos).

TABELA 11 - IDADE DA VÍTIMA		
Vítimas	QUANT.	%
00 - 11 anos (criança)	3	5,8%
12 - 17 anos (adolescente)	6	11,5%
18 - 29 anos (jovem)	21	40,4%
30 - 59 anos (adulto)	15	28,8%
Não informada (adulto)	0	0,0%
60 e/ou mais	1	1,9%
Não informada	6	11,5%
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Da mesma forma que ocorreu com as vítimas fatais, chama a atenção o fato de 78,8% das vítimas não-fatais terem sido do sexo masculino, e 21,2%, do sexo feminino, quando se parte do princípio de que a “bala perdida” constitui um evento considerado aleatório (tabela 12).

TABELA 12 - SEXO DA VÍTIMA		
Vítimas	QUANT.	%
Masculino	41	78,8%
Feminino	11	21,2%
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Com relação ao local do fato, os Registros mencionaram que 33 (trinta e três) pessoas, ou 63,5% das vítimas, encontravam-se em via pública ao serem atingidas. Já 11 (onze), ou 21,2 %, estavam no interior da residência (tabela 13).

TABELA 13 - LOCAL DO FATO		
Local do fato	QUANT.	%
Via pública	33	63,5%
Interior de residência	11	21,2%
Estabelecimento Comercial	1	1,9%
Trabalho	2	3,8%
Estabelecimento de ensino	1	1,9%
Não informado	4	7,7%
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

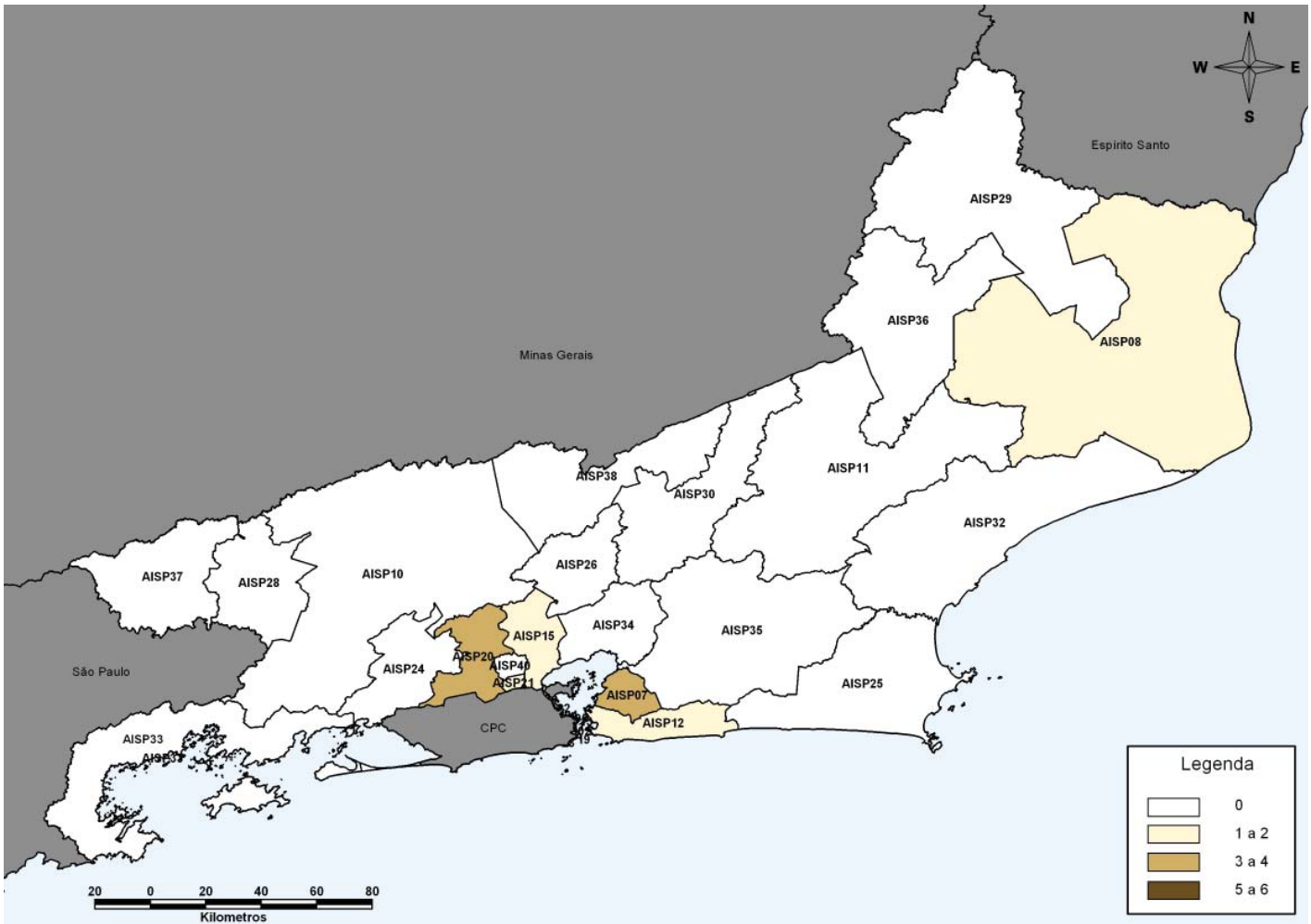
Com relação à existência de ação armada de qualquer natureza, em 34 (trinta e quatro) Registros com vítimas não-fatais, ou 65,4% dos casos, não houve menção à ocorrência de nenhum evento desse tipo nas proximidades do fato em si. Em 9 (nove) Registros, 17,3%, foram mencionados outros eventos ocorridos em locais adjacentes que poderiam estar relacionados ao fato registrado, tais como disparo contra terceiros (pessoa que não a vítima do episódio), roubos a terceiros (tentativa de roubo ou roubo consumado) e bailes funk (tabela 14).

TABELA 14 - EVENTO ARMADO PRÓXIMO AO LOCAL DO FATO		
Tipo de Evento	QUANT.	%
Nenhum evento relatado	34	65,4%
Ação de criminosos	2	3,8%
Confronto Policial	4	7,7%
Operação Policial	3	5,8%
Outros	9	17,3%
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

Observando a localização espacial das ocorrências no interior do estado, no período de janeiro a março de 2009, as AISP 7 e 20 apresentaram uma maior concentração de vítimas não-fatais de "bala perdida", com 3 (três) vítimas cada.

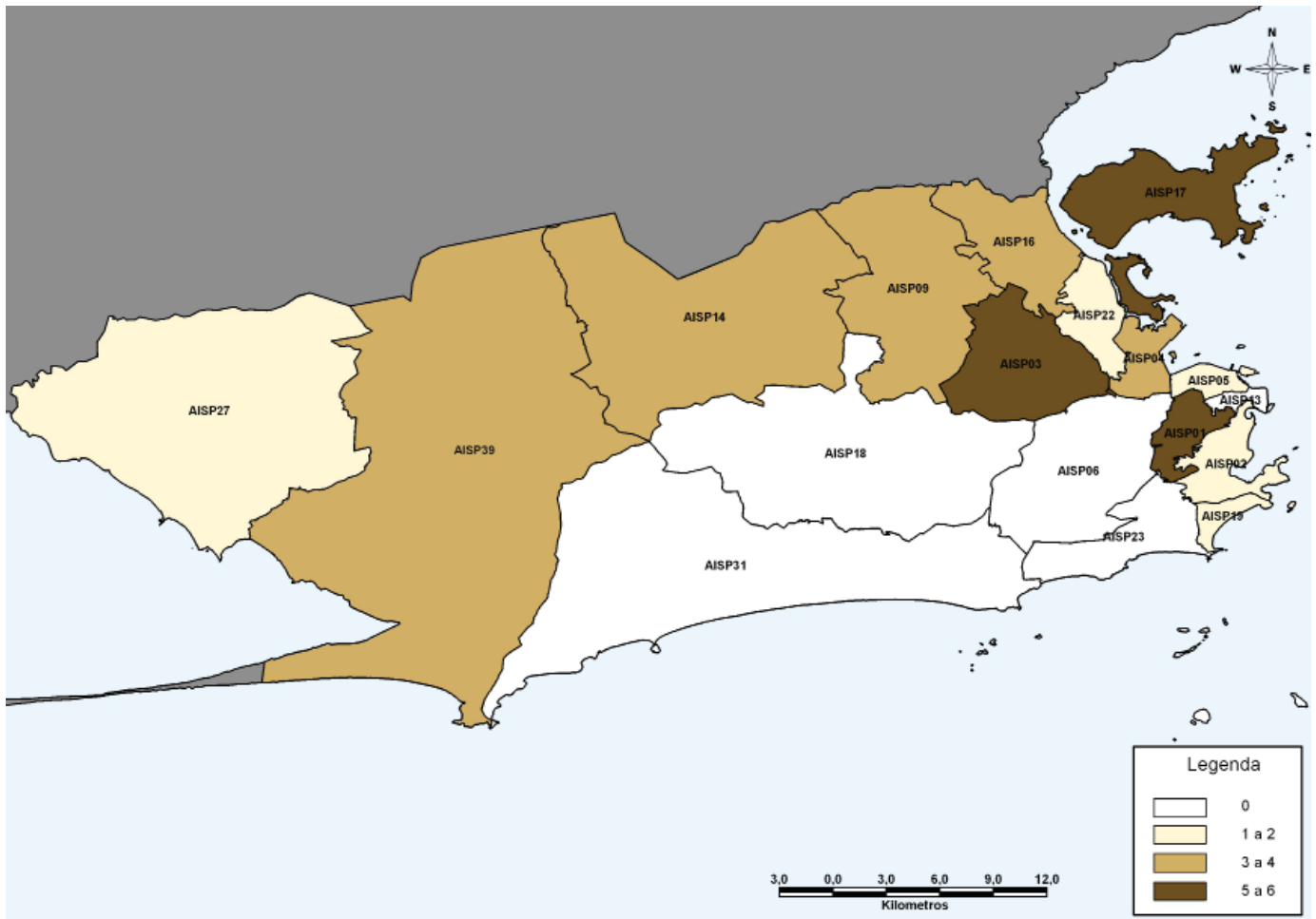
## ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXCETO CAPITAL) TOTAL DE VÍTIMAS NÃO-FATAIS DE "BALA PERDIDA" 1º TRIMESTRE DE 2009



As áreas da Baixada, Niterói e interior representaram 21,2% das vítimas não-fatais de "bala perdida" no estado do Rio de Janeiro, no período de janeiro a março de 2009.

No período de janeiro a março de 2009, a AISP 17 teve a maior incidência de vítimas não-fatais de “bala perdida” no município do Rio de Janeiro, com 6 (seis) vítimas, seguida das AISP 1 e 3, com 5 (cinco) vítimas cada.

## MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TOTAL DE VÍTIMAS NÃO-FATAIS DE “BALA PERDIDA” 1º TRIMESTRE DE 2009



A área da capital representou 78,8% das vítimas não-fatais de “bala perdida” no estado do Rio de Janeiro, no período de janeiro a março de 2009.

## SÉRIE HISTÓRICA – TRIÊNIO (2006/2008)

As tabelas (vítima fatal e vítima não-fatal) e gráficos a seguir ajudarão a visualizar alguns aspectos do comportamento do fenômeno “bala perdida” no estado do Rio de Janeiro, durante o triênio analisado.

VÍTIMA FATAL			
	2006	2007	2008
Janeiro	2	3	3
Fevereiro	2	1	2
Março	4	3	3
Abril	2	4	3
Maio	1	0	0
Junho	0	1	0
Julho	0	0	2
Agosto	0	1	0
Setembro	3	3	1
Outubro	2	1	1
Novembro	0	2	1
Dezembro	3	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>21</b>	<b>16</b>
Diferença Absoluta	-	2	-5
Diferença Percentual	-	10,5%	-23,8%

Fonte: ROWEB/PCERJ/SESEG

VÍTIMA NÃO-FATAL			
	2006	2007	2008
Janeiro	20	28	20
Fevereiro	26	31	19
Março	19	28	28
Abril	17	24	31
Maio	15	25	18
Junho	9	23	11
Julho	21	16	10
Agosto	19	24	17
Setembro	12	19	13
Outubro	14	15	20
Novembro	16	12	22
Dezembro	17	13	11
<b>TOTAL</b>	<b>205</b>	<b>258</b>	<b>220</b>
Diferença Absoluta	-	53	-38
Diferença Percentual	-	25,9%	-14,7%

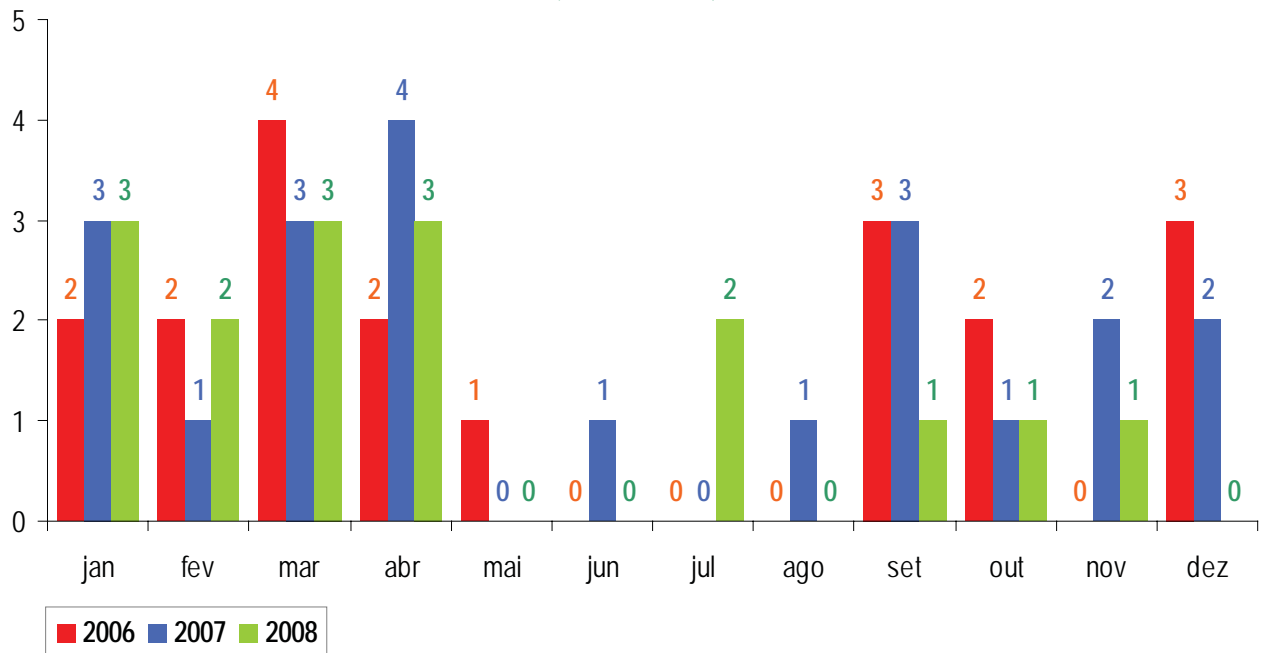
Fonte: ROWEB/PCERJ/SESEG

O ano de 2008 foi o que apresentou a menor incidência de vítimas fatais por “bala perdida” no triênio analisado, com 16 vítimas no total. Frente ao ano anterior, foram menos 5 vítimas fatais, o que representou uma queda de 23,8% no número de mortes por “bala perdida” em 2008.

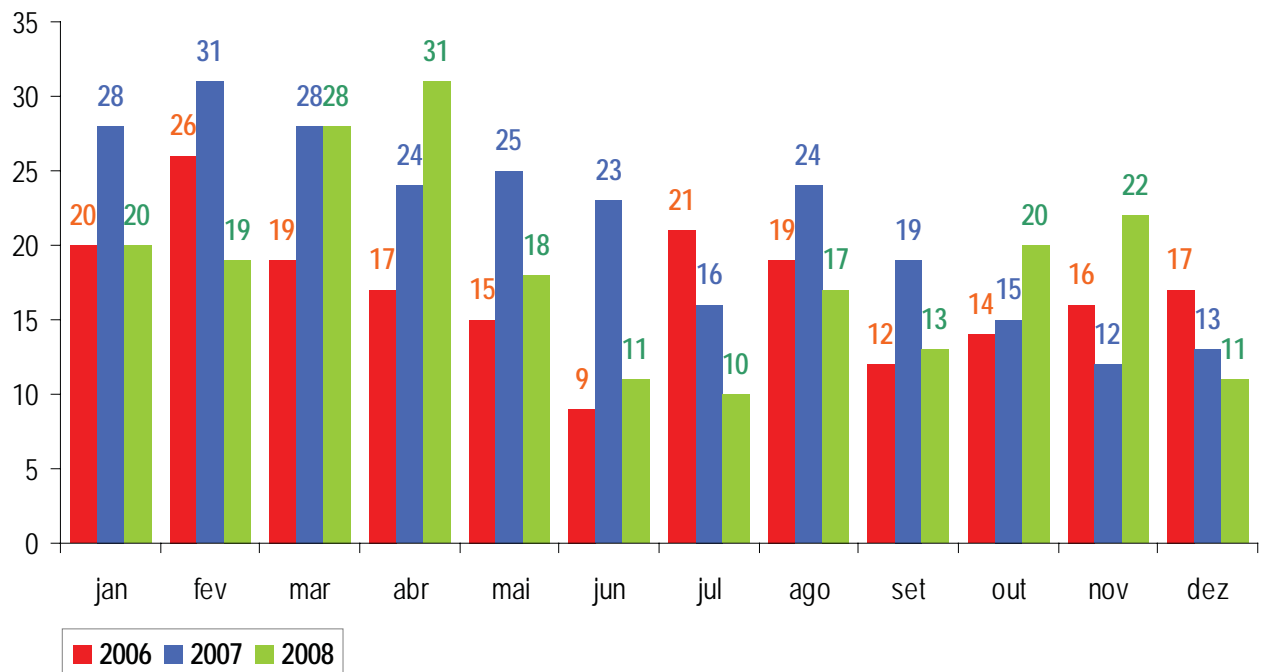
Quanto às vítimas não-fatais, 2008 também apresentou uma redução de 14,7% com relação ao ano anterior, com 38 vítimas a menos. No entanto, houve aumento de 15 vítimas, ou 7,3%, com relação a 2006.

Logo a seguir estão os gráficos que comparam dados de 2006 a 2008 e são relativos a vítimas fatais e não-fatais de “bala perdida” no estado.

### SÉRIE HISTÓRICA DE VÍTIMAS FATAIS DE BALA PERDIDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (2006 - 2008)



### SÉRIE HISTÓRICA DE VÍTIMAS NÃO-FATAIS DE BALA PERDIDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (2006 - 2008)



Os gráficos acima apontam março de 2006 e abril de 2007 como os meses que, no triênio 2006-2008, apresentaram as maiores incidências de vítimas fatais por “bala perdida”, com 4 vítimas. Já com relação a vítimas não-fatais, os meses de maior incidência no mesmo período foram fevereiro de 2007 e abril de 2008, com 31 vítimas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**A**pós analisar os dados de Registros de Ocorrências cujo campo “Dinâmica dos fatos” continha a expressão “bala perdida”, identificamos que, no período analisado (2006-2008), a capital fluminense foi a área que concentrou o maior número de vítimas relacionadas a esse tipo de evento. No período de janeiro a março de 2009 não foi diferente: foram 44 (quarenta e quatro) vítimas (80,0%) de “bala perdida”, fatais e não-fatais, num total de 55 (cinquenta e cinco) vítimas.

Segundo dados georreferenciados, analisados por AISP, dez delas reuniam 74,6%, ou seja, quase 3/4 das vítimas de “bala perdida” do estado, no período de janeiro a março de 2009. Em ordem decrescente, as incidências foram as seguintes:

- AISP 1, com 6 vítimas (1 fatal e 5 não-fatais);
- AISP 17, com 6 vítimas (6 não-fatais);
- AISP 3, com 5 vítimas (5 não-fatais);
- AISP 14, com 5 vítimas (1 fatal e 4 não-fatais);
- AISP 9, com 4 vítimas (4 não-fatais);
- AISP 4, com 3 vítimas (3 não-fatais);
- AISP 7, com 3 vítimas (3 não-fatais);
- AISP 16, com 3 vítimas (3 não-fatais);
- AISP 20, com 3 vítimas (3 não-fatais); e
- AISP 39, com 3 vítimas (3 não-fatais).

Verificou-se ainda que, no período analisado, a maior parte dos Registros apontava vítimas do sexo masculino, atingidas em “via pública”, sem menção a qualquer tipo de evento que pudesse ter relação com o fato em si, o que poderíamos entender como casos típicos de “bala perdida”.

**TOTAL DE VÍTIMAS FATAIS  
E NÃO-FATAIS ENVOLVENDO  
"BALA PERDIDA"  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POR AISP -  
1º TRIMESTRE DE 2009**

AISP	VÍTIMA FATAL	VÍTIMA NÃO-FATAL
AISP 1	1	5
AISP 2	0	2
AISP 3	0	5
AISP 4	0	3
AISP 5	0	1
AISP 6	0	0
AISP 9	0	4
AISP 13	0	0
AISP 14	1	4
AISP 16	0	3
AISP 17	0	6
AISP 18	0	0
AISP 19	1	2
AISP 22	0	1
AISP 23	0	0
AISP 27	0	2
AISP 31	0	0
AISP 39	0	3
<b>TOTAL DA CAPITAL</b>	<b>3</b>	<b>41</b>
AISP 15	0	2
AISP 20	0	3
AISP 21	0	1
AISP 24	0	0
AISP 34	0	0
AISP 40	0	0
<b>TOTAL DA BAIXADA</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
AISP 7	0	3
AISP 12	0	1
<b>TOTAL DE NITERÓI</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
AISP 8	0	1
AISP 10	0	0
AISP 11	0	0
AISP 25	0	0
AISP 26	0	0
AISP 28	0	0
AISP 29	0	0
AISP 30	0	0
AISP 32	0	0
AISP 33	0	0
AISP 35	0	0
AISP 36	0	0
AISP 37	0	0
AISP 38	0	0
<b>TOTAL DO INTERIOR</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DO ESTADO</b>	<b>3</b>	<b>52</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

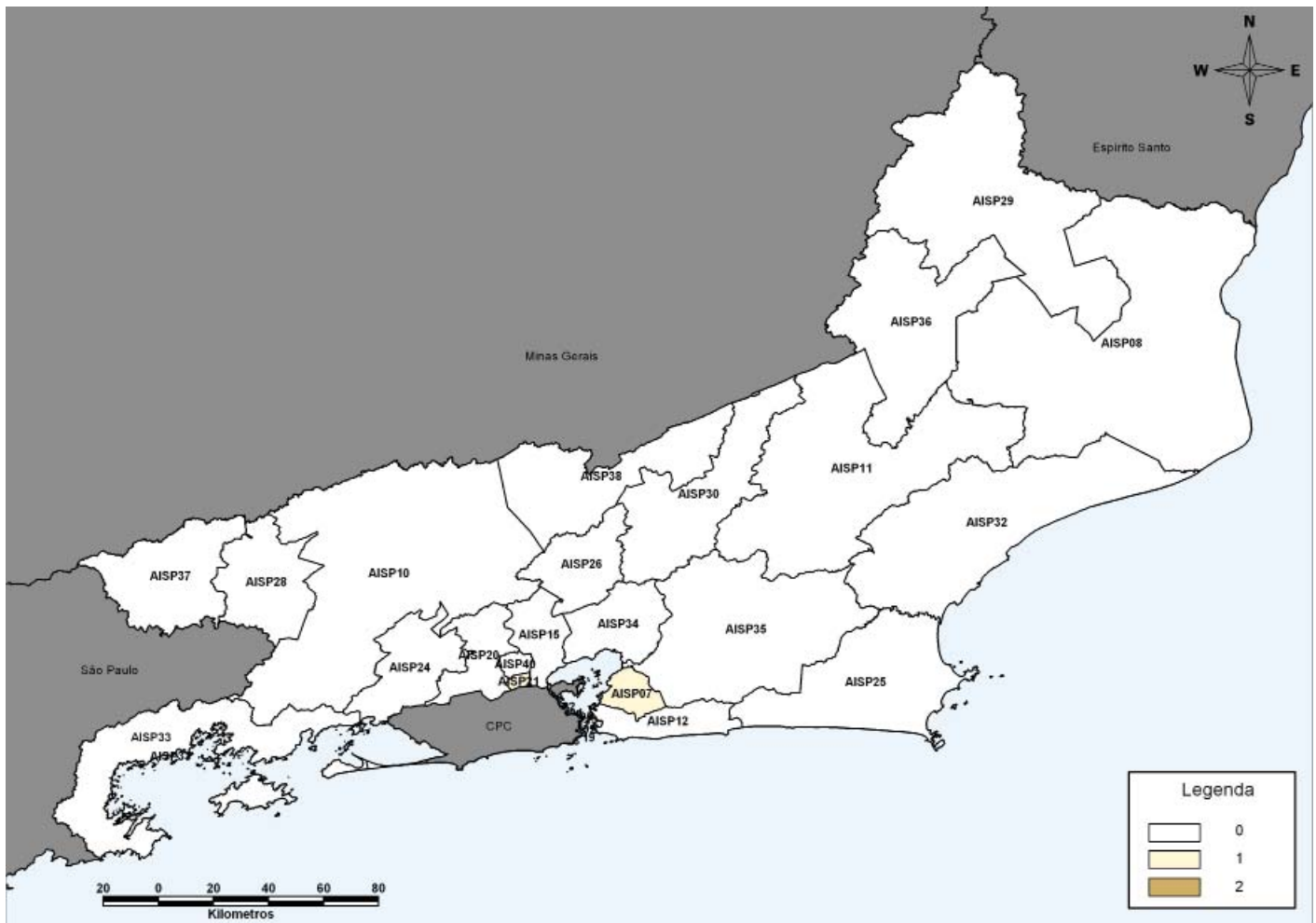


VÍTIMAS FATAIS E NÃO-FATAIS  
DE "BALA PERDIDA"  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
POR AISP, ENVOLVENDO  
**CONFRONTO POLICIAL** -  
1º TRIMESTRE DE 2009

AISP	VÍTIMA FATAL	VÍTIMA NÃO-FATAL
AISP 1	0	0
AISP 2	0	0
AISP 3	0	0
AISP 4	0	0
AISP 5	0	0
AISP 6	0	0
AISP 9	0	0
AISP 13	0	0
AISP 14	0	0
AISP 16	0	0
AISP 17	0	0
AISP 18	0	0
AISP 19	0	0
AISP 22	0	0
AISP 23	0	0
AISP 27	0	0
AISP 31	0	0
AISP 39	0	2
<b>TOTAL DA CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
AISP 15	0	0
AISP 20	0	0
AISP 21	0	1
AISP 24	0	0
AISP 34	0	0
AISP 40	0	0
<b>TOTAL DA BAIXADA</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
AISP 7	0	1
AISP 12	0	0
<b>TOTAL DE NITERÓI</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
AISP 8	0	0
AISP 10	0	0
AISP 11	0	0
AISP 25	0	0
AISP 26	0	0
AISP 28	0	0
AISP 29	0	0
AISP 30	0	0
AISP 32	0	0
AISP 33	0	0
AISP 35	0	0
AISP 36	0	0
AISP 37	0	0
AISP 38	0	0
<b>TOTAL DO INTERIOR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DO ESTADO</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

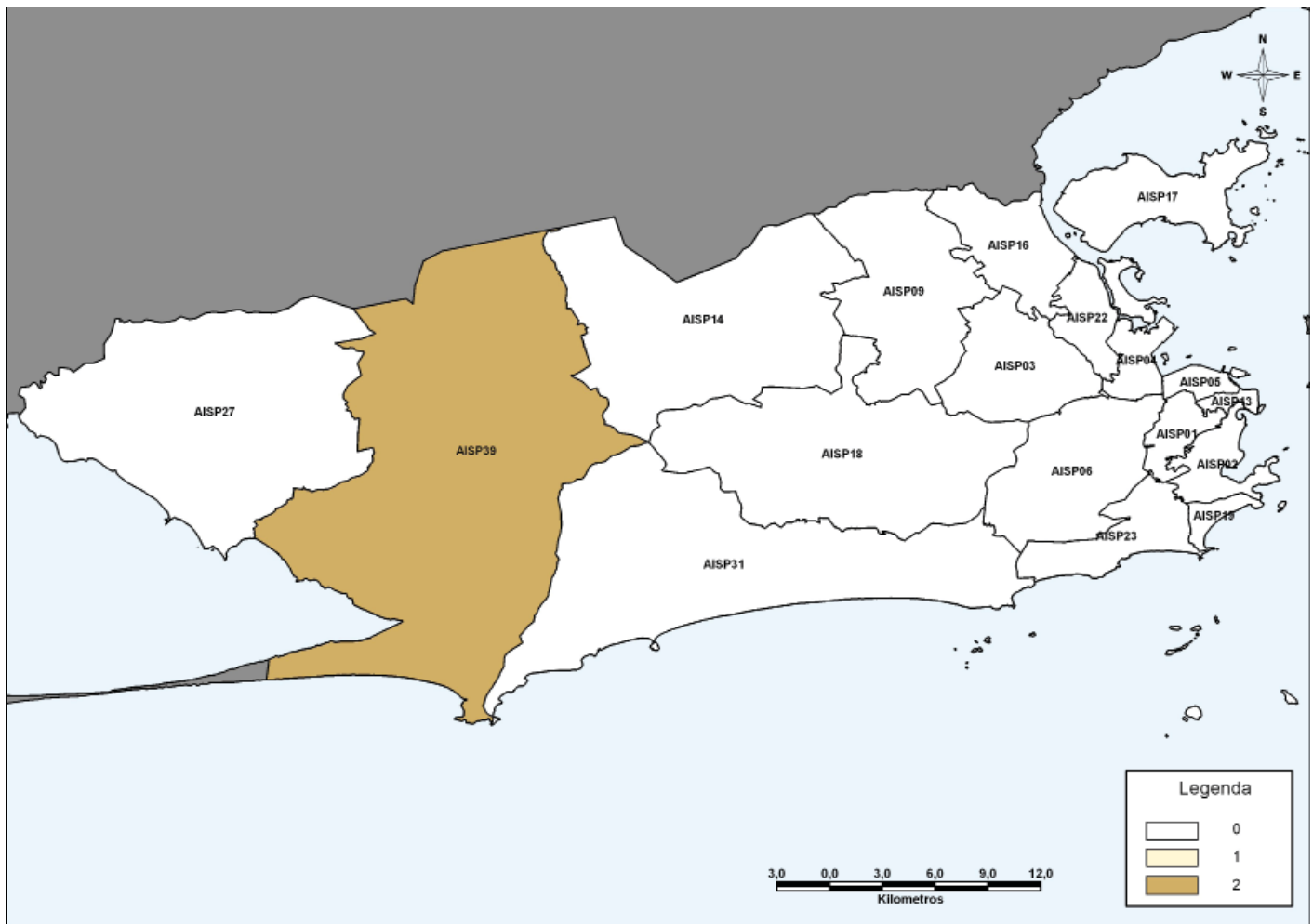
Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**VÍTIMAS NÃO-FATAIS DE “BALA PERDIDA” ENVOLVENDO CONFRONTO POLICIAL**  
**1º TRIMESTRE DE 2009**



Verificou-se que houve 2 (duas) vítimas não-fatais na capital (AISP 39), 1 (uma) vítima não-fatal na AISP 21 e 1 (uma) vítima não-fatal na AISP 7.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
VÍTIMAS NÃO-FATAIS DE "BALA PERDIDA" ENVOLVENDO CONFRONTO POLICIAL  
1º TRIMESTRE DE 2009



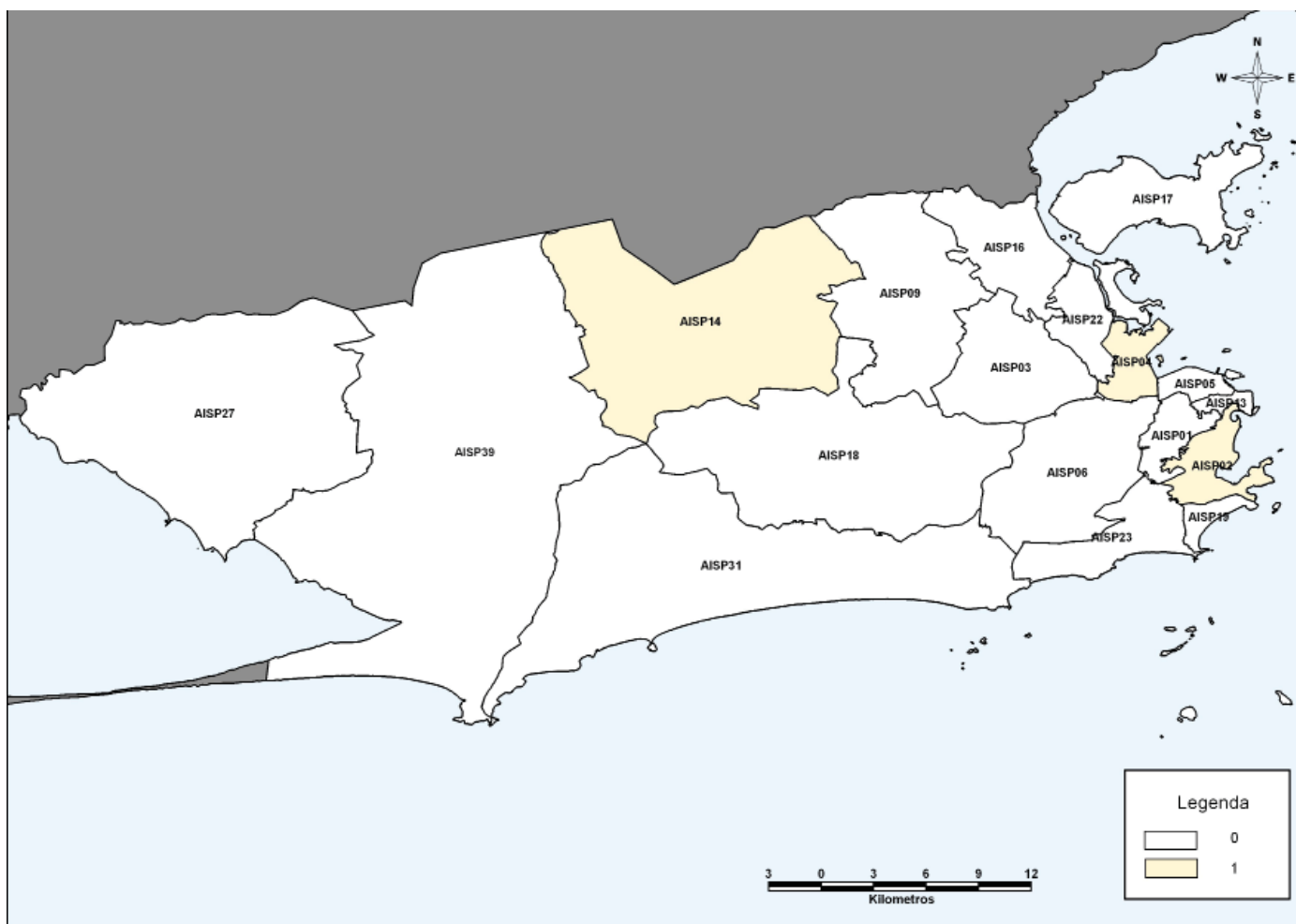
Verificou-se que houve 2 (duas) vítimas não-fatais na AISP 39.

VÍTIMAS FATAIS E NÃO-FATAIS  
DE "BALA PERDIDA"  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
POR AISP, ENVOLVENDO  
**OPERAÇÃO POLICIAL** -  
1º TRIMESTRE DE 2009

AISP	VÍTIMA FATAL	VÍTIMA NÃO-FATAL
AISP 1	0	0
AISP 2	0	1
AISP 3	0	0
AISP 4	0	1
AISP 5	0	0
AISP 6	0	0
AISP 9	0	0
AISP 13	0	0
AISP 14	0	1
AISP 16	0	0
AISP 17	0	0
AISP 18	0	0
AISP 19	0	0
AISP 22	0	0
AISP 23	0	0
AISP 27	0	0
AISP 31	0	0
AISP 39	0	0
<b>TOTAL DA CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
AISP 15	0	0
AISP 20	0	0
AISP 21	0	0
AISP 24	0	0
AISP 34	0	0
AISP 40	0	0
<b>TOTAL DA BAIXADA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
AISP 7	0	0
AISP 12	0	0
<b>TOTAL DE NITERÓI</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
AISP 8	0	0
AISP 10	0	0
AISP 11	0	0
AISP 25	0	0
AISP 26	0	0
AISP 28	0	0
AISP 29	0	0
AISP 30	0	0
AISP 32	0	0
AISP 33	0	0
AISP 35	0	0
AISP 36	0	0
AISP 37	0	0
AISP 38	0	0
<b>TOTAL DO INTERIOR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DO ESTADO</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
VÍTIMAS NÃO-FATAIS DE “BALA PERDIDA” ENVOLVENDO OPERAÇÃO POLICIAL  
1º TRIMESTRE DE 2009



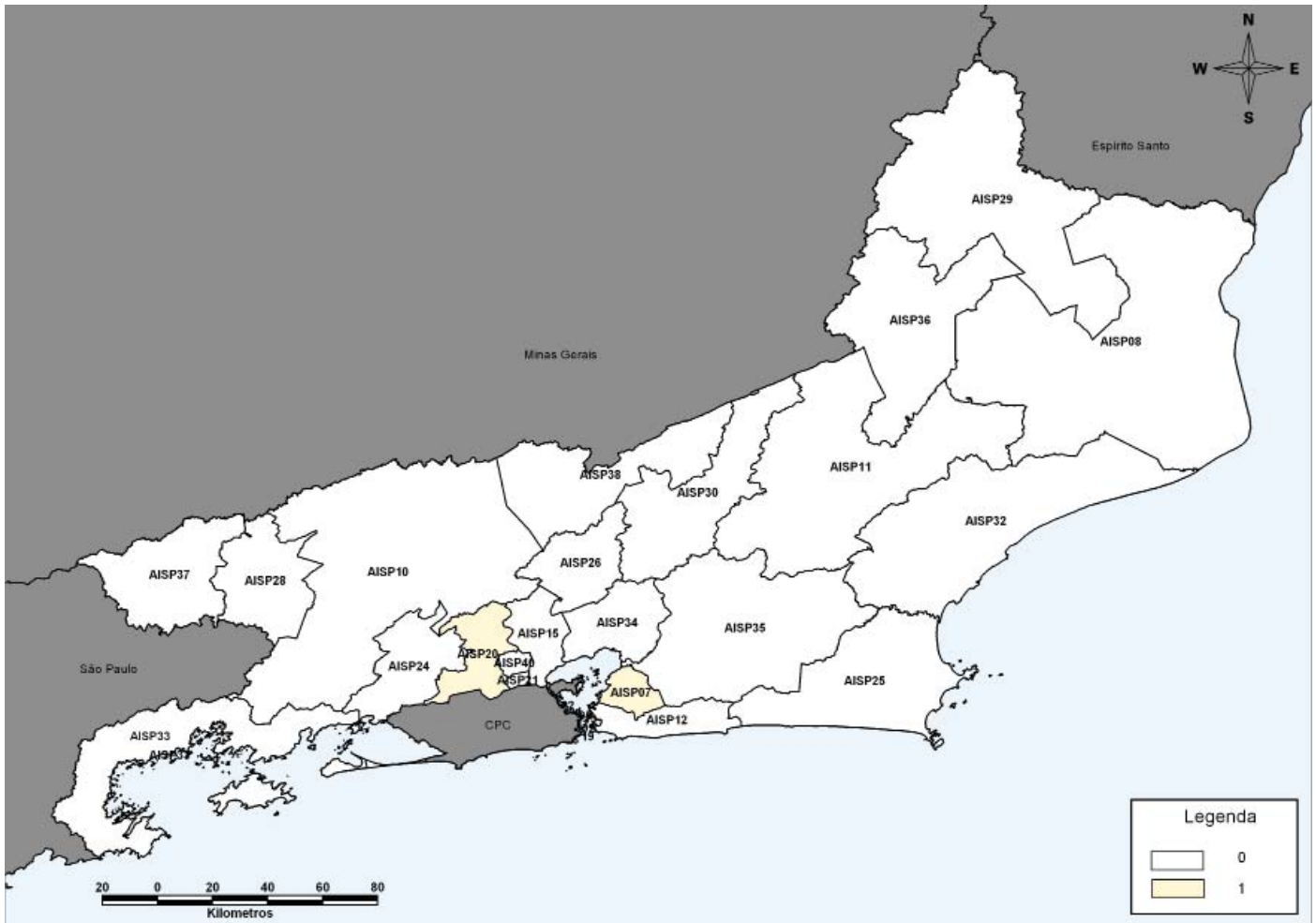
Verificou-se 1 (uma) vítima não-fatal envolvendo operação policial nas AISP 2, 4 e 14, totalizando 3 (três) vítimas não-fatais no estado do Rio de Janeiro, no período de janeiro a março de 2009.

VÍTIMAS FATAIS E NÃO-FATAIS  
DE "BALA PERDIDA"  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
POR AISP, ENVOLVENDO  
**AÇÃO DE CRIMINOSOS** -  
1º TRIMESTRE DE 2009

AISP	VÍTIMA FATAL	VÍTIMA NÃO-FATAL
AISP 1	0	0
AISP 2	0	0
AISP 3	0	0
AISP 4	0	0
AISP 5	0	0
AISP 6	0	0
AISP 9	0	0
AISP 13	0	0
AISP 14	0	0
AISP 16	0	0
AISP 17	0	0
AISP 18	0	0
AISP 19	0	0
AISP 22	0	0
AISP 23	0	0
AISP 27	0	0
AISP 31	0	0
AISP 39	0	0
<b>TOTAL DA CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
AISP 15	0	0
AISP 20	0	1
AISP 21	0	0
AISP 24	0	0
AISP 34	0	0
AISP 40	0	0
<b>TOTAL DA BAIXADA</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
AISP 7	0	1
AISP 12	0	0
<b>TOTAL DE NITERÓI</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
AISP 8	0	0
AISP 10	0	0
AISP 11	0	0
AISP 25	0	0
AISP 26	0	0
AISP 28	0	0
AISP 29	0	0
AISP 30	0	0
AISP 32	0	0
AISP 33	0	0
AISP 35	0	0
AISP 36	0	0
AISP 37	0	0
AISP 38	0	0
<b>TOTAL DO INTERIOR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DO ESTADO</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ/SESEG

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**VÍTIMAS NÃO-FATAIS DE "BALA PERDIDA" ENVOLVENDO AÇÃO DE CRIMINOSOS**  
**1º TRIMESTRE DE 2009**



Verificou-se que houve 2 (duas) vítimas não-fatais (uma na AISP 20 e outra na AISP 7) no estado do Rio de Janeiro, no período de janeiro a março de 2009.

# RELAÇÃO DAS AISP

AISP	BPM	DP	MUNICÍPIO	UNIDADE TERRITORIAL
1	1ºBPM	6 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catumbi, Cidade Nova, Estácio e Rio Comprido
		7 (DP Legal)		Santa Teresa
2	2ºBPM	9 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras
		10 (DP Legal)		Botafogo, Humaitá e Urca
3	3ºBPM	23 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Cachambi e Méier
		24 (DP Legal)		Abolição, Encantado, Piedade e Pilares
		25 (DP Legal)		Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier
		26 (DP Legal)		Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos
		44 (DP Legal)		Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho
4	4ºBPM	17 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama
5	5ºBPM	1	Rio de Janeiro	Centro (Parte)
		4		Centro (Parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde
6	6ºBPM	18 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (Parte)
		19 (DP Legal)		Alto da Boa Vista e Tijuca (Parte)
		20 (DP Legal)		Andaraí, Grajaú e Vila Isabel
		72		São Gonçalo
7	7ºBPM	73(DP Legal)	São Gonçalo	Neves
		74(DP Legal)		Monjolo
		75		Ipiiba e Sete Pontes
8	8ºBPM	134 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Quarto Distrito, Primeiro Subdistrito, Segundo Subdistrito, São Sebastião de Campos, Morangaba, Ibitioca, Serrinha, Dolores de Macabu, Tocos, Santo Amaro de Campos e Mussurepe
		146 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Terceiro Subdistrito, Travessão, Vila Nova de Campos, Morro do Coco, Santo Eduardo e Santa Maria
		147	São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca
		141 (DP Legal)	São Fidélis	São Fidélis, Cambiasca, Colonia, Ipuca e Pureza
		145	São João da Barra	São João da Barra, Barcelos e Pipeiras



AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
9	9ºBPM	27	Rio de Janeiro	Colégio (Parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Cosmos, Vila da Penha e Vista Alegre
		28 (DP Legal)		Campinho, Cascadura, Praça Seca e Quintino Bocaiúva
		29		Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu e Vaz Lobo
		30 (DP Legal)		Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz
		39		Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna
		40 (DP Legal)		Coelho Neto, Colégio (Parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda
10	10ºBPM	88	Barra do Pirai	Barra do Pirai, Dorandia, Ipiabas, São José do Turvo e Vargem Alegre
		91	Valença	Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto
		92 (DP Legal)	Rio das Flores	Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas
		94 (DP Legal)	Pirai	Pirai, Arrozal, Monumento e Santanésia
		95	Vassouras	Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda
		96 (DP Legal)	Miguel Pereira	Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado
			Paty do Alferes	Paty do Alferes e Avelar
		97 (DP Legal)	Mendes	Mendes
		98	Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá
		101 (DP Legal)	Pinheiral	Pinheiral
168 (DP Legal)	Rio Claro	Rio Claro, Getulândia, Lídice, Passa Três e São João Marcos		
11	11ºBPM	151	Nova Friburgo	Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho
		152 (DP Legal)	Duas Barras	Duas Barras e Monnerat
		153	Cantagalo	Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraíba
		154	Cordeiro	Cordeiro
			Macuco	Macuco
		156 (DP Legal)	Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo
		157 (DP Legal)	Trajano de Moraes	Trajano de Moraes, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé
		158 (DP Legal)	Bom Jardim	Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão

AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
12	12ºBPM	76	Niterói	Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem
		77 (DP Legal)	Niterói	Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango
		78 (DP Legal)	Niterói	Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto
		79 (DP Legal)	Niterói	Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Ititioca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui e Maria Paula
		81	Niterói	Itaipú: Cambinhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças
		82 (DP Legal)	Maricá	Maricá e Inoã
13	13ºBPM	5 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Centro (Parte) e Paquetá
14	14ºBPM	31		Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque
		33 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
		34 (DP Legal)		Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Camará
15	15ºBPM	59	Duque de Caxias	Duque de Caxias (Centro)
		60	Duque de Caxias	Campos Elyseos
		61 (DP Legal)	Duque de Caxias	Xerém
		62 (DP Legal)	Duque de Caxias	Imbariê
16	16ºBPM	22 (DP Legal)		Brás de Pina (Parte), Complexo do Alemão, Olaria, Penha e Penha Circular (Parte)
		38 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Brás de Pina (Parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (Parte) e Vigário Geral
17	17ºBPM	37 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi
18	18ºBPM	32 (DP Legal)		Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara
		41 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Tanque e Vila Valqueire
19	19ºBPM	12 (DP Legal)		Copacabana (Parte) e Leme
		13 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Copacabana (Parte)

AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
20	20ºBPM	52	Nova Iguaçu	Centro
		56 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Comendador Soares, Cabuçú e Km32
		58 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá
		53	Mesquita	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
		57 (DP Legal)	Nilópolis	Nilópolis e Olinda
21	21ºBPM	64	São João de Meriti	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus
22	22ºBPM	21 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Mangueiras, Maré e Ramos
23	23ºBPM	14 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Ipanema e Leblon
		15 (DP Legal)		Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal
24	24ºBPM	48	Seropédica	Seropédica
		50 (DP Legal)	Itaguaí	Itaguaí e Ibituporanga
		51	Paracambi	Paracambi
		55	Queimados	Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste
		63 (DP Legal)	Japeri	Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D`Ouro
25	25ºBPM	118	Araruama	Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula
		124 (DP Legal)	Squarema	Squarema, Bacaxá e Sampaio Correia
		125 (DP Legal)	São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia
		126	Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
			Cabo Frio	Cabo Frio e Tamoios
		127 (DP Legal)	Armação dos Búzios	Armação dos Búzios
		129 (DP Legal)	Iguaba Grande	Iguaba Grande
26	26ºBPM	105 (DP Legal)	Petrópolis	Petrópolis e Cascatinha
		106 (DP Legal)	Petrópolis	Itaipava, Pedro do Rio e Posse
27	27ºBPM	36 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Paciência, Santa Cruz e Sepetiba
28	28ºBPM		Quatis	Quatis, Falcão e Ribeirão de São Joaquim
		90 (DP Legal)	Barra Mansa	Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV
		93 (DP Legal)	Volta Redonda	Volta Redonda
		100 (DP Legal)	Porto Real	Porto Real

AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
29	29ºBPM	138 (DP Legal)	Laje do Muriaé	Laje do Muriaé
		139 (DP Legal)	Porciúncula	Porciúncula, Purilândia e Santa Clara
		140	Natividade	Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo
			Varre-Sai	Varre-Sai
		Cardoso Moreira	Cardoso Moreira	Cardoso Moreira e São Joaquim
			Italva	Italva
		143 (DP Legal)	Itaperuna	Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio
		São José de Ubá	São José de Ubá	
144 (DP Legal)	Bom Jesus de Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçu, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha		
30	30ºBPM	104	São José do Vale do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto
		110	Teresópolis	Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquequer
		111 (DP Legal)	Sumidouro	Sumidouro
		112 (DP Legal)	Carmo	Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha
31	31ºBPM	16 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca, Camorim, Grumari, Itanhangá, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena
		121 (DP Legal)	Casimiro de Abreu	Casimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado
32	32ºBPM	122 (DP Legal)	Conceição de Macabú	Conceição de Macabú e Macabuzinho
		123	Carapebus	Centro, UB-S, Rodagem, Carapebus e Praia de Carapebus
			Macaé	Centro, Cabiúnas, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica
		128	Rio das Ostras	Rio das Ostras
		130 (DP Legal)	Quissamã	Quissamã
33	33ºBPM	165 (DP Legal)	Mangaratiba	Mangaratiba, Conceição de Jacaref, Vila Muriquí, Itacuruçá
		166	Angra dos Reis	Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambebe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba
		167 (DP Legal)	Parati	Parati, Parati-Mirim e Tarituba
34	34ºBPM	65	Guapimirim	Guapimirim
		66 (DP Legal)	Magé	Magé, S. Aleixo, Suruí, Inhomirim e Guia de Copaíba

AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
35	35ºBPM	71 (DP Legal)	Itaboraí	Itaboraí, Cabuçu, Itambí, Porto das Caixas e Sambaetiba
			Tanguá	Tanguá
		119	Rio Bonito	Rio Bonito e Boa Esperança
		120	Silva Jardim	Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões
		159 (DP Legal)	Cachoeiras de Macacu	Cachoeiras de Macacu, Japuiba e Subaio
36	36ºBPM	135 (DP Legal)	Itaocara	Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguarembé e Estrada Nova
		136 (DP Legal)	Santo Antônio de Pádua	Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baltazar, Marangatu e São Pedro de Alcântara
			Aperibé	Aperibé
		137 (DP Legal)	Miracema	Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias
		142 (DP Legal)	Cambuci	Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso
37	37ºBPM	155 (DP Legal)	São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna
		89 (DP Legal)	Resende	Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras, Pedra Selada e Fumaça
		99 (DP Legal)	Itatiaia	Itatiaia
38	38ºBPM	107 (DP Legal)	Paraíba do Sul	Paraíba do Sul, Werneck, Salutaris e Inconfidência
		108 (DP Legal)	Comendador Levy Gasparian	Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos
			Areal	Areal
		109	Sapucaia	Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara
39	RCECS	35 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos
		43 (DP Legal)		Barra de Guaratiba, Guaratiba e Pedra de Guaratiba
40	39ºBPM	54 (DP Legal)	Belford Roxo	Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV